



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 28

Página 1 de 10

Daemo realiza campanha de coleta de lixo eletrônico

A Daemo Ambiental realiza neste mês de agosto a 3ª edição da campanha “Bota Fora o Lixo Eletrônico”. A ação será desenvolvida no período de 14 a 18, e será uma campanha voluntária, onde cada cidadão juntará seus lixos eletrônicos e levará até o Ecoponto, localizado na Rua Elzon Furlan, 151, no Distrito Industrial.

O projeto foi desenvolvido após duas reuniões realizadas nos meses de maio e julho com a finalidade de discutir a temática do lixo eletrônico e firmar parceria entre os municípios de Cajobi, Estância Turística de Olímpia, Monte Azul Paulista, Novais, Palmares Paulista, Paraíso, Severínia e Embaúba.

“O objetivo foi encontrar possibilidades para realizar um descarte correto, uma vez que estes materiais contêm substâncias que, quando descartados em locais inadequados, são capazes de acarretar problemas ao Meio Ambiente, tanto ao solo quanto a água”, explica Ana Lúcia Lopes Volfe, assessora de Meio Ambiente.

Como se sabe, todos os dias são lançados novos aparelhos celulares, televisores, computadores, entre outros, e a tendência é a população substituir os mais velhos e os que já estão quebrados por estes mais novos, e é aí que surge a questão: “Onde descartar todo este lixo eletrônico?”.

O 3º Mutirão “Bota Fora o Lixo Eletrônico” surge então como medida de solução para esta problemática. “A meta é coletar o maior número de materiais eletrônicos inutilizados nas cidades e providenciar um descarte correto, limpo e sustentável”, disse Ana Lúcia.

Todos os municípios envolvidos farão a campanha na mesma semana e na semana seguinte trará o resíduo arrecadado para a Estância Turística de Olímpia, onde a empresa PH Reciclagem fará a coleta do material arrecadado e levará para a empresa Kazuel Comércio de Peças e Sucatas Eletrônicas, localizada na cidade de Fernandópolis. “Para que esta campanha funcione, precisamos da colaboração de todos os cidadãos olimpienses”, pediu a assessora.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 28

Página 2 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Inexigibilidade	7
DAEMO Ambiental	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	10
Comunicados	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 - Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 28

Página 3 de 10

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.264, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2017, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 59.899,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.07.00	SECR. ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.04	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0021.0.071	ABRIGO SÃO JOSE	
3.3.50.43.00-560	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC	59.899,00
	TOTAL	59.899,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.07.00	SECR. ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA I	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0021.0.159	SERV ACOL INST PARA IDOSOS ABRIGO	
4.4.50.41.00-255	CONTRIBUIÇÕES	

	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC	59.899,00
	TOTAL	59.899,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.265, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de créditos especiais.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2017, em favor da Secretaria a seguir, créditos especiais no valor de R\$ 258.468,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.07.00	SEC. ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.04	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II	
	DESPESAS CORRENTES	



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 28

Página 4 de 10

	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0021.0.071	ABRIGO SÃO JOSE	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC	34.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	87.018,00
08.244.0021.0.072	APAE	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC	54.450,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC	56.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TESOURO	27.000,00
	TOTAL	258.468,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02.07.00	SEC. ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.04	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II	
	DESPESAS CORRENTES	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
08.244.0021.0.159	SERV ACOLH INSTI PARA IDOSOS ABRIGO	
4.4.50.41.00-256	CONTRIBUIÇÕES	34.000,00
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC	
4.4.50.41.00-257	CONTRIBUIÇÕES	
	TESOURO	87.018,00
08.244.0021.0.160	SERV PROT SOCIAL ESP PES COM DEF	
4.4.50.41.00-258	CONTRIBUIÇÕES	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINC	56.000,00
4.4.50.41.00-259	CONTRIBUIÇÕES	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINC	54.450,00
4.4.50.41.00-260	CONTRIBUIÇÕES	
	TESOURO	27.000,00
	TOTAL	258.468,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e

naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de agosto de 2017.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 6.871, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Material de Consumo;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares refere-se aos resultantes de anulação de dotação orçamentária já existente e excesso de arrecadação,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais),



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 28

Página 5 de 10

para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.06.00	SECRETARIA DE SAUDE
02.06.07	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MAC
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.409	MANUT MAC
3.3.90.30.00 – 180	MATERIAL DE CONSUMO MAC-SAMU-CEU
TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULA 420.000,00	
TOTAL	420.000,00

Art. 2.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorre de Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.06.00	SECRETARIA DE SAUDE
02.06.07	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MAC
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.409	MANUT MAC
3.3.90.39.00 - 183	OUTROS SERV TER PES. JURIDICA
TESOURO	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 4.º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto, pelo artigo anterior, anulação de dotação orçamentária a seguir:

02.06.00	SECRETARIA DE SAUDE
02.06.07	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MAC
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.409	MANUT MAC
3.3.90.30.00 – 179	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	20.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos

anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 01 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de agosto de 2017.

CLEBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.872, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa em atividade já existente;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de anulação de dotação orçamentária já existente,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais),



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 28

Página 6 de 10

para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.14.00	SECRETARIA DE GESTÃO
02.14.04	DIV. CONTROLE CUSTOS, PATRIM. FROTAS
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.413	MANUT C CUSTOS PATRIMONIO E FROTAS
3.3.90.39.00 - 411	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA
TESOURO	137.000,00
TOTAL	137.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação orçamentária a seguir:

02.14.00	SECRETARIA DE GESTÃO
02.14.04	DIV. CONTROLE CUSTOS, PATRIM. FROTAS
DESPESAS CORRENTES	
DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.413	MANUT C CUSTOS PATRIM E FROTAS
3.3.90.30.00 - 407	MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO	137.000,00
TOTAL	137.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 01 de agosto de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de agosto de 2017.

CLEBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

Pregão Presencial nº 60/2017

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica ADJUDICADO pelo valor unitário de R\$ 9.477,38 o item, à empresa CM Hospitalar S.A., CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, o objeto do Pregão Presencial nº 60/2017, relativo à contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento referente a Ordem Judicial nº 1004602-25.2016.8.26.0400, para atender à necessidade do Município de Olímpia/SP.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
01 de agosto de 2017.

Tatiana Maria Serafim - Pregoeira

Pregão Presencial nº 60/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial nº. 60/2017, de 18 de julho de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 01 de agosto de 2017. Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 02 de agosto de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza - Secretária Municipal
de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 28

Página 7 de 10

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração

BASE LEGAL:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e na Lei Municipal 4223/2017.

Organização Da Sociedade Civil/Proponente:- INSTITUTO SANTA FILOMENA DE PROTEÇÃO AO MENOR

CNPJ:- 49.014.707/0001-46

Endereço:- Praça Mario Garcez Novais, 197, Centro – Olímpia/SP – CEP: 15400-000.

Objeto proposto:- Celebração de termo de colaboração/fomento entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil - Serviços educacionais infantis.

Valor do repasse:- R\$ 158.400,00.

Período:- Exercício de 2017.

Tipo da Parceria:- Termo de Colaboração.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:- que a referida entidade há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, promove, com exclusividade e excelência, descentralização de ações e serviços de educação Infantil, junto a esta Secretaria de Educação, apresenta Projeto Pedagógico baseado na política educacional vigente preconizada pelo Ministério da Educação, possibilitando às crianças o sucesso educacional almejado por este Município e sua atuação permanece única e notável. Além disso, o local é o mais apropriado para atender as crianças que residem nas adjacências.

Olímpia/SP, 01 de Junho de 2017.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 28

Página 8 de 10

DAEMO Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.117, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

-Dispõe Sobre Exoneração de Servidor-

OTÁVIO LAMANA SARTI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

E X O N E R A, a partir desta data, o Sr. UALAN DOUGLAS FERREIRA, RG. 35.182.083 - 8 SSP/SP, lotado no cargo de Assessor Setorial, nomeado através da Portaria nº 1086, de 18 de janeiro de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 01 de agosto de 2017.

OTÁVIO LAMANA SARTI

Superintendente Geral da DAEMO Ambiental

PORTARIA Nº 1.118 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

-Dispõe sobre Nomeação de Servidor-

OTÁVIO LAMANA SARTI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

NOMEIA, a partir desta data, Sr. UALAN DOUGLAS FERREIRA, RG. 35.182.083 - 8 SSP/SP, para exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Divisional, constante da Lei Complementar nº 139, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 01 de agosto de 2017.

OTÁVIO LAMANA SARTI Superintendente Geral da DAEMO Ambiental

PORTARIA Nº 1.119 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

-Dispõe sobre Nomeação de Servidor-

OTÁVIO LAMANA SARTI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

NOMEIA, a partir desta data, Sra. FÁTIMA APARECIDA CAMPOS PIANNO, RG. 16.216.513 - 4 SSP/SP, para exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Setorial, constante da Lei Complementar nº 139, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 01 de agosto de 2017.

OTÁVIO LAMANA SARTI Superintendente Geral da DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONVITE Nº 10/2016 – P.A. 34/2016 – CONTRATO Nº 15/2016

Contratada: BUOZI & SILVEIRA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 11.358.510/0001-51.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, em cumprimento da Lei 6.514/77, Portaria 3.214/78 e Legislação Complementar posterior do Ministério do Trabalho e Emprego, e do Ministério da Previdência e Assistência Social. Para cumprimento da Legislação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 28

Página 9 de 10

mencionada informa-se que a DAEMO Ambiental possui um quadro aproximado de 105 (cento e cinco) servidores, dos quais 30% desenvolvem atividades na área administrativa.

Valor anual R\$ 71.077,80 (setenta e um mil setenta e sete reais e oitenta centavos), consoante art. 57. Parágrafo II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 28 de julho de 2017.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 28 de julho de 2017 – Otávio Lamana Sarti – Superintendente Geral – DAEMO Ambiental.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 03 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 28

Página 10 de 10

Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem

Comunicados

COMUNICADO

Entre os dias 5 e 13 de agosto, a Estância Turística de Olímpia realizará o 53º Festival do Folclore e, para garantir a organização e a montagem da estrutura da festa, a Prodem – Progresso e Desenvolvimento Municipal interditará alguns trechos viários nas imediações do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas e Turísticas “Professor José Sant’anna”.

Confira as datas, locais e horários dos bloqueios:

- De 05/08/2017 a 13/08/2017 (a partir das 18 horas):

- Avenida Menina Moça (lado direito) cruzamento com a Rua Filhas de Jó
- Rua Filhas de Jó cruzamento com a Rua Maria Mazer Moré

- De 09/08/2017 a 14/08/2017 (bloqueio permanente para estrutura do Desfile de Encerramento):

- Avenida Menina Moça (lado direito) cruzamento com a Rua Caetano Rizzatti

